LEI N.º 2.091 **DE 12 DE JULHO DE 2.002**

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TRA NOI DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, por seus componentes, **APROVA**, e Eu, Prefeita Municipal, no uso das minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação TRA NOI DO BRASIL, entidade beneficente e filantrópica de Araguaína.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de Julho do ano 2.002.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal